



EDITAL N.º 06 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

1º PROCESSO SELETIVO DE 2021 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

O COORDENADOR DO ESTÁGIO ACADÊMICO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - Ministério Público do Trabalho, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013 e suas alterações, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2021 para estágio de estudantes de graduação na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários (as), para atendimento das demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, nos Estados de Rondônia e Acre, conforme planilha abaixo.

LOCALIDADE: PORTO VELHO (SEDE)			
Nº	CURSO	VAGAS	HORÁRIO
1	ADMINISTRAÇÃO	2 + CR	4 horas (entre 08:00 e 14:00)
2	COMUNICAÇÃO SOCIAL	CR	4 horas (entre 08:00 e 14:00)
3	DIREITO	CR	4 horas (entre 08:00 e 14:00)
4	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR	4 horas (entre 08:00 e 14:00)
LOCALIDADE: RIO BRANCO (PTM 001)			
Nº	CURSO	VAGAS	HORÁRIO
5	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 + CR	4 horas (entre 08:00 e 14:00)
6	DIREITO	2 + CR	4 horas (entre 08:00 e 14:00)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

LOCALIDADE: JI-PARANÁ (PTM 002)			
Nº	CURSO	VAGAS	HORÁRIO
7	DIREITO	1 + CR	4 horas (entre 08:00 e 14:00)

- 1.2. Poderão concorrer às vagas estudantes de curso superior ou superior de tecnologia das áreas de Administração, Direito, Comunicação Social e Tecnologia da Informação desde que, com duração mínima de 2 (dois) anos.
- 1.3. Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.
- 1.4. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 1.4.1. Estar **matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região RO/AC**, relacionadas no **ANEXO I**.
 - 1.4.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato (a) matriculado (a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.
 - 1.4.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
 - a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
 - b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
 - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
 - d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

1.4.2.1. A comprovação do requisito constante no item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado, no ato da contratação.

1.4.3. Atender os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do Item 2 deste Edital.

1.5. As atribuições básicas dos candidatos (as) aprovados (as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO *ONLINE*

2.1. As provas serão realizadas por meio de ambiente virtual, em único dia, **em data provável entre os dias 13 e 17/09/2021**. A plataforma será indicada posteriormente.

2.2. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

2.2.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações que serão encaminhadas por correio eletrônico;

2.2.2. Ter disponível um computador desktop ou notebook com webcam e microfone em perfeito funcionamento;

2.2.3. Utilizar, preferencialmente, o sistema operacional Windows 10 (atualizado).

2.2.4. Utilizar, necessariamente, o navegador de Internet Google Chrome ou Microsoft Edge Chromium (atualizado).

2.2.5. Possuir microfone, alto-falantes e câmera, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do (a) candidato (a), conectados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

ou integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de ouvido.

- 2.2.6. Não será permitido consulta, uso de telefone celular ou presença de outras pessoas na sala onde o (a) candidato (a) for prestar o exame;
- 2.2.7. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;
- 2.2.8. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, *mouse* e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.
- 2.2.9. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;
- 2.2.10. Ter uma conta de *e-mail* válida, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico encaminhadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região;
- 2.2.11. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA

- 3.1. Cada sala virtual será coordenada por fiscal(is) de prova que prestará(ão) todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.
 - 3.1.1. O *link* de acesso a sala virtual será encaminhado por correio eletrônico com a especificação da data e horário pré-definidos.
- 3.2. Durante a aplicação das provas, o (a) candidato (a) deverá:
 - 3.2.1. Se manter no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;
 - 3.2.2. Manter seu áudio aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir as orientações do fiscal;
 - 3.2.3. Evitar qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- 3.2.4. Evitar o trânsito de outras pessoas no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do (a) candidato (a) garantir que esteja sozinho no ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;
 - 3.2.5. Não utilizar qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do fiscal ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.
 - 3.2.6. Atender aos comandos disponibilizando ao fiscal todas as informações necessárias
 - 3.2.7. Não interromper a transmissão inadvertidamente, após a disponibilização da prova.
 - 3.3. Qualquer interrupção do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação imediata do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o (a) candidato (a) durante toda a prova, assim como o seu áudio.
 - 3.4. O (a) candidato (a) que desrespeitar a estas regras, poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.
 - 3.5. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.
- 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS (AS).**
- 4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas com deficiência** que, **no momento da inscrição**, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.
 - 4.1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste **expressamente** que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- 4.1.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato (a) não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 4.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
- 4.3. Será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para os (as) **candidatos (a) negros (as)**, assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição neste seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.
- 4.4. Os estudantes que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 4.2 e 4.3 deste Edital deverão:
- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
 - b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (ANEXO II) e anexar o documento no momento da inscrição, o que poderá ser efetuado até o encerramento das inscrições.
 - c) Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal (em modalidade on-line), perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o (a) candidato (a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 4.4.1. O (a) candidato (a) que convocado não comparecer à entrevista pessoal ou não encaminhar no momento da inscrição a declaração específica passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 4.4.2. Comprovando se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.5. Ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os (as) estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região <https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>, no link <https://cosmos.mpt.mp.br/sga/sitioInternet/estagio/EstagioProcessoSeletivoList.seam?regiao=14> no período de 12h do dia 10/08/2021 às 23:59h do dia 30/08/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

- 5.1.1. Para a **confirmação das inscrições** o interessado deverá anexar, de forma digitalizada, no momento da pré-inscrição os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino.
- c) Laudo médico na forma prevista no item 4.1.1, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais ou pelo Sistema de Cotas para Negros (ANEXO II).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- e) Foto atual, para conferência da identificação no local de prova

5.1.2. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação relacionada no item 5.1.1, no período da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

- 5.2. O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá inscrever-se no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam analisadas e tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.
- 5.3. A Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o (a) candidato (a) tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.
- 5.4. As informações prestadas pelo candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 5.6. A lista provisória de inscrições homologadas será divulgada no site do MPT <https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag> na **data provável de 03/09/2021**.
- 5.7. A lista de inscrições **homologadas após recurso** está prevista para ser divulgada no dia **10/09/2021**.

6. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 6.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas.
- 6.2. As provas objetivas serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha para as áreas de Administração, Comunicação Social, Direito e Tecnologia da Informação e 1 (uma) questão objetiva, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III, deste Edital



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- 6.2.1. A prova terá duração de 2 (duas) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.
- 6.2.2. O (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente enviar as respostas dentro do horário estabelecido para a realização de sua prova (10h00 às 12h00 ou 15h às 17h00, no horário de Rondônia, e 09h00 às 11h00 ou 14h às 16h no horário do Acre), sob pena das questões não serem transmitidas pelo sistema e a consequente eliminação do (a) candidato (a).
- 6.3. O (a) candidato (a) deverá se apresentar na sala virtual com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da prova, munido de carteira de identidade.
- 6.3.1. Caso o (a) candidato (a) seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.
- 6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
- 6.5. A data definitiva, horário e orientações detalhadas para realização da prova estão **previstos para serem divulgados na data provável do dia 10/09/2021**, no site do MPT <https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A pontuação das provas das de Administração, Comunicação Social, Direito e Tecnologia da Informação serão as seguintes:

Tipo	Caráter	Nº de questões	Pontuação mínima	Pontuação mínima da prova	Pontuação máxima da prova
Objetiva	Eliminatório e Classificatório	10 (dez) questões - sendo 3(três) pontos por questão.	15 pontos	50 pontos	100 pontos
Subjetiva	Eliminatório e Classificatório	1 (uma) questão valendo 70 (setenta) pontos.	35 pontos		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

7.2. Para efeito de avaliação na prova subjetiva serão observados os seguintes itens:

Item	Crítérios de Avaliação	Pontuação por Questão
1	Conhecimento do tema proposto	30
2	Objetividade: capacidade de expor o conhecimento, no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem do tema proposto.	10
3	Capacidade argumentativa: clareza, coesão e coerência na exposição de ideias.	20
4	Domínio da linguagem escrita: Acentuação, ortografia e concordância	10
5	Total	70

7.3. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos do certame e, cumulativamente, que obtiverem no mínimo 50% na prova objetiva e na prova subjetiva.

7.4. Só serão corrigidas as questões subjetivas dos (as) candidatos (as) que obtiverem 50% da prova objetiva, até o limite de provas subjetivas indicadas abaixo, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva:

7.4.1. Administração:

7.4.1.1. Porto Velho: 30 (trinta) provas subjetivas;

7.4.2. Direito:

7.4.2.1. Ji-Paraná: 30 (trinta) provas subjetivas;

7.4.2.2. Porto Velho: 50 (cinquenta) provas subjetivas;

7.4.2.3. Rio Branco: 40 (quarenta) provas subjetivas;

7.4.3. Comunicação Social:

7.4.3.1. Porto Velho 30 (trinta) provas subjetivas;

7.4.3.2. Rio Branco: 15 (quinze) provas subjetivas

7.4.4. Tecnologia da Informação:

7.4.4.1. Porto Velho: 15 (quinze) provas subjetivas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- 7.5. O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.
- 7.6. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
- 7.7. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) que:
 - 7.7.1. Obtiver maior nota na questão subjetiva;
 - 7.7.2. Tiver maior idade.
- 7.8. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região <https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:
 - 8.1.1. Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;
 - 8.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV)
 - 8.1.3. Em face da correção das questões subjetivas no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório no site (ANEVO V);
- 8.2. O recurso em face das inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o e-mail prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO**,
 - 8.2.1. A não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 8.3. O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR**, seguido da área a que concorre,

8.3.1. A não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

8.3.2. Deve ser encaminhado um *e-mail* para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.

8.3.3. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a (s) resposta (s) atribuída (s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

8.4. O **recurso em face da correção das questões subjetivas** deverá ser encaminhado para o e-mail prrt14.dgp.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA**, seguido da área a que concorre,

8.4.1. a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

8.4.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual (is) ponto (s) da correção a sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

8.5. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo nos demais casos.

8.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- 9.1. **O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.**
- 9.1.1. O (a) candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos para manifestar interesse na vaga;
- 9.1.2. O (a) candidato (a) convocado (a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
- 9.1.3. A desistência tácita ocorrerá caso o (a) candidato (a) não entre em contato no prazo estipulado da convocação pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 9.1.4. Na desistência expressa, o (a) candidato (a), uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 9.1.5. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.
- 9.2. É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.
- 9.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, a instituição de ensino e o (a) estagiário (a).
- 9.4. Para a realização do estágio, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá atender ao requisito abaixo:
- 9.4.1. Ter um computador *desktop* ou *notebook* com acesso à Internet.
- 9.5. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- 9.6. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, dentro do período de funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 9.7. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região RO/AC:
- 9.7.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 9.7.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, quando tiver frequência integral;
- 9.7.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 9.7.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia estagiado no local de trabalho; e
- 9.7.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 9.8. O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no *site* do MPT, podendo ser prorrogada uma vez, por até igual período, a critério da Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

- 11.2. É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente
ÉLCIO DE SOUSA ARAÚJO

Procurador do Trabalho e Coordenador do Estágio da PRT-14ª Região RO/AC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO Da 14ª REGIÃO

PORTO VELHO	
01	CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA
02	CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO – FIMCA (em fase de assinatura)
03	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER
04	FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR
05	FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO
06	FACULDADE SAPIENS
07	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR (em processo)
08	IFRO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
09	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE PORTO VELHO - UNIRON
RIO BRANCO	
01	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO-UNIMETA
02	CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE
03	FACULDADE DA AMAZONIA DE RIO BRANCO - UNAMA
04	UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA - UNINORTE
05	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
JI-PARANÁ	
01	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ - UNISL
02	ESCOLAS UNIDAS DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO
03	FACULDADE ESTÁCIO UNIJIPA DE JI-PARANÁ (em fase de assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA:

() **MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

() **NEGROS**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato (a)		Nº de inscrição	
Filiação - nome do pai			
Filiação - nome da mãe			
Naturalidade		Nacionalidade	
Carteira de identidade		CPF	
Curso			

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários (as).do Ministério Público do Trabalho são:

Local e data:

Porto Velho, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a):

Recebido em:

Porto Velho, ____ de _____ de 2021.

Recebido por:



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I. ADMINISTRAÇÃO

1. Teoria Geral da Administração: principais escolas da administração e suas contribuições teóricas. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3. Análise e gestão organizacional. 3.1. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 3.2. Liderança. 3.3. Motivação e Desempenho. 3.4. Noções de gestão por competências. 3.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 4. Noções gerais de logística. 5. Noções gerais de administração financeira e orçamentária. 6. Noções básicas de Administração Pública: 6.1. Princípios - art. 37 Constituição Federal; 6.2. Licitação: Conceito. Modalidade pregão (presencial e eletrônico). 6.3. Noções de Orçamento Público: Conceito. Princípios orçamentários: legalidade, unidade, universalidade, anualidade, exclusividade.

II. COMUNICAÇÃO SOCIAL (COMUNICAÇÃO SOCIAL)

1. Teoria da comunicação. 2. A função social do Comunicação Social na sociedade contemporânea. 3. Massificação X segmentação de públicos. 4. Assessoria de Imprensa. 5. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, comunicados e releases. 6. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 7. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 8. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 9. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 10. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico.

III. DIREITO

MINISTÉRIO PÚBLICO 1. Princípios e Garantias Institucionais do Ministério Público. 2. Lei Complementar n. 75/93. 3. Ação Civil Pública. Conceito. Legitimidade. Objeto. Características. Legislação aplicável. 4. Termo de Ajustamento de Conduta (Lei n. 7347/85). Formalização do Termo e Execução. Acordo Judicial. 5. Inquérito Civil. Conceito. Natureza. Finalidade. Resolução n. 69/2007, do CSMPT. Hipótese de arquivamento. 6. Prerrogativas do Ministério Público e vedações. 7. Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. **DIREITO DO TRABALHO** 1. Princípios do Direito do Trabalho. 2. Contrato Individual de Trabalho. Requisitos. Espécies. Jornada de Trabalho. Salário. Remuneração. 3. Empregado. Empregador. Definição. 4. Trabalho do Adolescente. Aprendizagem. Estágio. 5. Formas de Extinção da Relação de Emprego. Verbas rescisórias. Homologações. 6. Direito Coletivo do Trabalho. Sindicatos. Acordos Coletivos de Trabalho. Convenções Coletivas de Trabalho. Mediação. 7. Greve. 8. Meio Ambiente do Trabalho. Conceito. Segurança e Saúde no Trabalho. 9. Concurso Público. Art. 37, II, V e IX, da CF. 10. Trabalho da Mulher. Discriminação de Gênero. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO** 1. Organização Judiciária Trabalhista. 2. Competência da Justiça do Trabalho. 3. Procedimento Ordinário e Sumaríssimo. 4. Petição Inicial. Requisitos. 5. Citação. Intimação. 6. Defesa. 7. Meios de prova. Ônus. 8. Sentença. Julgamento Com/Sem Resolução de Mérito. Requisitos. 9. Recursos Trabalhistas. 10. Prazos Processuais. Prazos do Ministério Público. 11. Mandado de Segurança. 12. Ação Rescisória. Cabimento. Prazo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

Legitimidade. 13. Hipóteses de Atuação do MPT como *custus legis*. 14. Execução. Embargos de Terceiros. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 1. Jurisdição. 2. Noções Básicas de Organização Judiciária. 3. Ação. Pressupostos Processuais e Condições da Ação. 4. Resposta do Réu. 5. Processo: Procedimento Comum e Relação Jurídica Processual. **SÚMULAS E ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO TST**

IV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Suporte ao usuário. 1.1. Sistemas Operacionais: Windows 7, Windows 8 e Windows 10 - Instalação, formatação de discos, limpeza de sistema, gerenciador de tarefas, instalação de drivers de dispositivos, a realização de cópia de segurança (backup), configuração de impressoras locais e de rede. 1.2. Suporte a aplicativos de escritório Office 365 e Libre Office - criação, formatação, principais atalhos, formatos dos arquivos e gerenciador de e-mails. 1.3. Navegadores: Internet Explorer, EDGE, Mozilla Firefox e Google Chrome - Instalação e configuração. 1.4. Hardware: CPU (placa-mãe, processador, memória RAM, disco rígido e SSD, fonte de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, placa de som, portas E/S). Dispositivos periféricos (pen-drive, HD externo, teclado, mouse, monitor de vídeo, scanner, impressora. Testes, instalação e configuração. 1.5. Software: Instalação e uso dos principais programas aplicativos (Leitor de PDF, plataforma Java, antivírus, compactador de arquivos, acesso remoto e VPN Virtual Private Network). 1.6. Conhecimentos básicos sobre certificação digital: ICP-Brasil, cadeia de certificados e token criptográficos. 2. Infraestrutura de rede. 2.1. Internet e Intranet: utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. 2.2. Tecnologias de rede local: noções básicas de Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. 2.3. Cabeamento: características do cabo par trançado – categoria 5e e 6. 2.4. Noções básicas de redes sem fio (wireless): tecnologias e protocolos. 2.5. Noções básicas dos elementos de interconexão de redes de computadores: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores. 2.6. Noções da arquitetura TCP/IP, modelo OSI, endereçamento (IPv4), LAN e WAN. 2.7. Serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP/HTTPS. 2.8. Noções básicas em servidores de rede: Windows Server (2012 e 2016) Active Directory (AD) e Linux (distribuições). 2.9. Conceitos básicos de firewall e proxy. 3. Segurança da Informação. 3.1. Noções de Segurança da Informação. 3.2. Tipos de ataques. 3.3. Mecanismos de proteção. 3.4. Boas práticas de segurança da informação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

1º PROCESSO SELETIVO DE 2021 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª Região

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prrt14.dgp.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Porto Velho, ____/____/2021.

Assinatura do (a) candidato (a):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

Local e data:

Porto Velho, ____/____/2021.

Assinatura do (a) candidato (a):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO SUBJETIVA

1º PROCESSO SELETIVO DE 2021 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª Região

Observações:

- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Porto Velho, ____/____/2021.

Assinatura do (a) candidato (a):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

Local e data:

Porto Velho, ____ / ____ / 2021.

Assinatura do (a) candidato (a):